

DESAFIOS À PROTEÇÃO SOCIAL TRABALHISTA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Marcella Pagani*
Marcelo Nogueira de Almeida Costa**

RESUMO

O presente artigo traz visões de diferentes órgãos supranacionais, como OIT, FMI e Banco Mundial para a América Latina e Caribe, a respeito dos impactos econômicos e sociotrabalhistas que a pandemia de Covid-19 tem provocado. Esses órgãos identificaram uma crise de oferta e demanda e apontaram que a única estratégia viável nesse momento até a descoberta de uma vacina eficaz contra o coronavírus é a combinação de intervenções de saúde, através de medidas de supressão, como o distanciamento social, e a ampliação da proteção social, com especial atenção aos trabalhadores informais e desempregados. É preciso encarar o distanciamento social também como medida econômica, já que estudos apontam que o distanciamento social efetivo e não tardio poderá favorecer a recuperação das economias

* Doutora e Mestre em Direito do Trabalho pela PUC-MINAS. Especialista em Direito do Trabalho e Previdenciário. Professora do Centro Universitário UNA. Advogada sócia do Kumaira Advogados Associados.

**Graduado em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Especialista em Direito do Trabalho pela PUC Minas. Especializando em Neuropsicologia pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.

locais. Nesse cenário de crise, se insere o grande desafio à proteção social aos trabalhadores em países com alta informalidade e empregos precários, visto que quem não pode trabalhar remotamente vivencia o “dilema do contágio ou da fome”.

Palavras-chave: Proteção sociotrabalhista. Trabalho. Pandemia.

INTRODUÇÃO

A pandemia de Covid-19, além de uma crise sanitária, está produzindo uma crise econômica e social, considerada uma crise de oferta (produção de bens e serviços) e de demanda (consumo e investimento) por diferentes organismos internacionais como a OIT, o FMI e o Banco Mundial para a América Latina e Caribe. A crise exige medidas epidemiológicas de supressão como o distanciamento social e o *lockdown*, que criam restrições comerciais e à liberdade de locomoção.

Diante da necessidade de adoção de medidas de supressão, é fato que o trabalho humano estará em risco em todas as suas dimensões, na medida em que se faz imperioso conjugar a imprescindibilidade do trabalho para a subsistência de grande parte da população economicamente ativa e a urgente obrigação de achatamento da curva de contaminação pelo Covid-19.

Lições da pandemia de 1918 (CORREA, LUCK, VERNER, 2020) mostraram que, nas cidades onde o distanciamento social não foi negligenciado, a recuperação da economia local foi mais rápida e mais robusta. Existem muitas diferenças entre o cenário econômico atual, em virtude, principalmente, da maior interdependência das cadeias de suprimentos globais e das novas tecnologias de informação, com o período pós-Primeira Guerra Mundial, quando se deu a pandemia de gripe em 1917/1918.

Contudo, o FMI acredita que um cenário de maior disseminação possa criar ainda mais incertezas na economia e prejudicar a demanda por serviços. Em razão disso, se faz de suma

importância, em sociedades cuja desigualdade social é proeminente, a adoção efetiva de políticas públicas voltadas à garantia de subsistência básica da população que vive em situação de desemprego ou subemprego.

A depressão econômica causada pela pandemia afetará diferentes segmentos. Segundo o LABORE/UFRJ (2020), os setores que sofrerão maior impacto são constituídos por micro e pequena empresas, que são responsáveis por 21% dos empregos formais no país. O salário médio mensal desses trabalhadores equivale a um salário mínimo e meio que é revertido em produtos essenciais. Soma-se a isso que a adoção de medidas de isolamento em países com altos níveis de pobreza tende a não dar o resultado esperado. Isso porque o nível de pobreza tem relação direta com o número de desempregos ou subempregos, já que os trabalhadores nessa situação não podem se privar do trabalho remunerado, sob pena de comprometerem a própria sobrevivência.

Especificamente no caso do Brasil, as medidas econômicas adotadas pelo Governo Federal não têm se mostrado suficientes para garantir a efetividade das políticas de distanciamento social, visto que o valor da ajuda emergencial concedida (Lei n. 13.982/2020) corresponde a pouco menos de 60% do salário mínimo, valor que não é suficiente para minimizar a desigualdade social e a necessidade de busca de trabalho remunerado visando à sobrevivência.

A partir desse contexto e dados coletados, o presente artigo será desenvolvido, objetivando identificar os desafios à proteção social ao trabalhador em tempos de pandemia.

PANDEMIA: DISTANCIAMENTO SOCIAL X PROTEÇÃO SOCIOTRABALHISTA

A politização da pandemia do Covid-19 tem se mostrado relutante e descrente ao real avanço e gravidade do vírus. Governos com diretrizes neoliberais, que se pautam pelo equilíbrio fiscal, negligenciam os recursos necessários à área da saúde para o combate efetivo a Covid-19. Nesse cenário de conflitos entre

economia e saúde, verifica-se que à grande maioria dos trabalhadores é atribuído o manto da invisibilidade, já que ficam subjugados à própria sorte.

Segundo Francisco Ortega¹, os governos neoliberais adotam uma política de ignorância estratégica, objetivando se esquivarem do enfrentamento dos reais impactos da pandemia sobre o mercado de trabalho, notadamente para aqueles que ocupam subempregos ou que estão desempregados.

Assim, em uma sociedade política de matiz neoliberal, desigualdades trabalhistas ficam amplificadas, corroborando para o fracasso de medidas que visam ao distanciamento como meio eficaz de achatamento da curva epidêmica.

A resposta à pandemia de Covid-19 deve, primeiramente, desconsiderar a falsa dicotomia saúde x economia, tão presente no debate público nacional. O esforço para mitigação do Covid-19 deve envolver tanto intervenções de saúde quanto a ampliação da proteção social, ampliação que depende de uma desburocratização nos critérios exigidos para a requisição do benefício emergencial e uma ampliação do rol de pessoas elegíveis, como aconteceu com os *sickness benefits*², nos Estados Unidos.

Ressalta-se que, em razão de medidas restritivas, muitas pessoas não poderão trabalhar, o que torna premente a ampliação da proteção social aos trabalhadores, principalmente aos mais vulneráveis que vivem na informalidade ou são detentores de subempregos. Aliado a isso, verifica-se, também, a importância do resgate financeiro às micro e pequenas empresas, já que são responsáveis, como acima afirmado, por 21% dos empregos formais no país, de acordo com os dados publicados pelo LABORE/UFRJ (2020).

¹ Ciclo de Debates UnB TV: Desafios à Saúde Global e à Proteção Social Trabalhista. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8MNFP-4AohM>.

² “É a primeira vez que os Estados Unidos têm ampla licença remunerada obrigatória pelo governo federal e inclui pessoas que normalmente não recebem esses benefícios, como trabalhadores de meio período e *gig-workers*. Mas a medida exclui pelo menos metade dos trabalhadores do setor privado, incluindo os dos maiores empregadores do país, e dá aos pequenos empregadores uma margem significativa para negar a licença.” (MILLER, 2020).

O CARES Act (*The Coronavirus Aid, Relief, and Economic Security*) trouxe, também, auxílio financeiro aos *freelancers* - o *Pandemic Unemployment Assistance*. Essas medidas mais abrangentes são essenciais para que a cobertura possa se estender aos trabalhadores informais que representam uma imensa parcela do cenário trabalhista americano.

Por outro lado, o que se verifica no Brasil é que a burocracia exigida para o recebimento do auxílio emergencial e o seu baixo valor impedem os mais pobres e os informais de cumprirem a quarentena, visto que as extensas filas em frente aos bancos públicos se contradizem ao objetivo sanitário do auxílio emergencial, que visa a conter a disseminação do vírus, restringindo a aglomeração de pessoas em locais públicos. Demais disso, o baixo valor do auxílio emergencial obriga que essa parcela da população continue em busca de trabalho remunerado para complementar a renda de sobrevivência.

Sobre esse aspecto, informa o Relatório “A Economia nos tempos de Covid-19”, do Banco Mundial para a América Latina e o Caribe (2020, p. 6):

Muitas famílias vivem de maneira precária, ou, como se diz no Brasil, “vendem o almoço para pagar a janta”. Elas carecem dos recursos básicos para sobreviver aos bloqueios e quarentenas necessários para conter a propagação da epidemia. Muitos trabalhadores são autônomos, e a informalidade é comum mesmo entre os assalariados. Alcançar esses trabalhadores por meio de transferências é mais difícil que nas economias em que a maioria do emprego é formal. Muitas famílias também dependem de remessas, que estão se extinguindo à medida que as suas atividades abrandam ou se interrompem em outros países, onde os imigrantes tendem a ser um grupo muito afetado.

Levantamento do IBGE, através da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (Pnad), apontou que a informalidade representa 41,1% da força de trabalho (GARCIA, 2020). Em 2018, a

pesquisa Pnad utilizada pelo IBGE indicou que metade dos brasileiros vivia com 413 reais mensais, contabilizando todas as fontes de renda (MENDONÇA, 2019).

Lições da pandemia de 1918 mostraram que cidades que implementaram intervenções sanitárias, como o distanciamento social, de forma rápida e com alguma extensão, tiveram recuperação econômica local mais robusta, quando comparadas com cidades que negligenciaram a adoção da referida medida. Os autores do estudo (CORREA, LUCK, VERNER, 2020) admitem que essa correlação deve ser percebida com cautela, já que “[...] hoje a economia está infinitamente mais interconectada, com cadeias de suprimentos transnacionais e um peso muito maior do setor de serviços e das tecnologias da informação.” (FARIZA, 2020).

O relatório *Comission on Global Health* (2016, p. 18)³ cita alguns pontos que tornam uma pandemia moderna ainda mais complexa, como, por exemplo, a extensão dos impactos econômicos, já que, à medida que a conexão entre o ser humano e a economia aumenta, maiores serão os impactos econômicos de uma pandemia.

A maior parte do impacto econômico das pandemias não decorre da mortalidade, mas de mudanças comportamentais, pois as pessoas procuram evitar a infecção [...], uma potente mistura de consciência e ignorância. (Burns *et al.*, 2008)

Esse efeito relatado pela *Comission on Global Health* tem sido verificado na pandemia do Covid-19, notadamente em países de capitalismo periférico, uma vez que a pandemia não só impacta em questões econômicas e sanitárias, mas também em matéria trabalhista e social. Trata-se, pois, de uma crise multidimensional.

³ O relatório *Comission on Global Health*, elaborado com o objetivo de criar um *framework* para uma eventual pandemia de *influenza*, cita um levantamento feito pelo Banco Mundial dos prováveis prejuízos econômicos globais, considerando a possibilidade de uma pandemia grave como a de 1918, em cerca de 5% do Produto Interno Bruto global, ou aproximadamente três trilhões de dólares.

Particularmente ao que se refere à pandemia do Covid-19, nota-se o surgimento de uma crise econômica, sanitária, trabalhista e social em escala global, em especial, nos países periféricos que são detentores naturais de desigualdades socioeconômicas.

A crise multidimensional gerada pelo Covid-19 é profunda e alcança com maior agressividade as pessoas que estão em posição de exclusão/vulnerabilidade, ou seja, aquelas que estão à margem de qualquer proteção sociotrabalhista. Isso porque expõe e intensifica a precariedade do trabalho humano desprotegido.

No Brasil, não tem sido diferente. Poucos são os trabalhadores que podem utilizar de trabalho remoto e manter o emprego. Grande parcela da população ativa não dispõe desse privilégio, porque está afastada de proteção just trabalhista, de modo que é obrigada a enfrentar o dilema entre o contágio e a fome (DELGADO, 2020).⁴

O distanciamento social e o *lockdown* são considerados pelo *Imperial College* (*apud* Banco Mundial [...], 2020) medidas de supressão. Com melhor prognóstico em termos de vidas salvas, o estudo considera tais medidas de supressão como a única estratégia viável, enquanto uma vacina não for descoberta, o que deve levar, no mínimo, 12 meses. O estudo do *Imperial College*, mencionado no relatório do Banco Mundial para a América Latina e Caribe, identificou que, sem a adoção dessas medidas de supressão, o número de óbitos nos Estados Unidos poderia extrapolar 2 milhões; e as mortes no Reino Unido poderiam chegar a meio milhão de pessoas.

Neste momento, no Brasil, a curva de infecção está ascendente, sendo, portanto, temerário falar em qualquer tipo de retomada das atividades sociais não-essenciais. Epidemiologistas que trabalham, cotidianamente, com o cenário de Minas Gerais foram contra a flexibilização do isolamento (ALVES; ALVIM; TUPINAMBÁS, 2020). Em um estudo comparativo, analisaram países

⁴ *Ciclo de Debates UnB TV: Desafios à Saúde Global e à Proteção Social Trabalhista.* Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8MNFP-4AohM>.

que, inicialmente, acertaram nos esforços sanitários de mitigação à pandemia, conseguindo implementar medidas de supressão que se mostraram eficazes. Contudo, após as medidas de isolamento social serem flexibilizadas de forma precipitada, as novas posturas governamentais se mostraram bastante prejudiciais com um drástico aumento no número de casos:

Há estudos que demonstram que a flexibilização prematura das políticas de isolamento social traz como consequência o aumento da taxa de transmissão do vírus na comunidade. O R_0 ou R_t é a medida que indica o número de contágios que cada pessoa infectada é capaz de produzir. Assim, o R_t menor que 1 indica que a transmissão do vírus na comunidade está diminuindo, e o R_t superior a 1 indica que a transmissão está aumentando e pode acarretar uma segunda onda de infecções. Na Alemanha, um país com planejamento rigoroso para reabertura, o R_t passou de 0,7 a 1,0 em apenas uma semana após o início da flexibilização. Há evidências científicas de que um mês a mais de medidas de distanciamento social pode adiar o novo pico de infecções em 2 meses, evitando a sobrecarga do sistema de saúde. (ALVES; ALVIM; TUPINAMBÁS, 2020, p. 2).

O Estado de Minas Gerais, aparentemente, se apresenta em uma situação melhor quando comparado a outros Estados brasileiros, considerando o número de óbitos. Entretanto, é preciso ressaltar que Minas Gerais é também um dos Estados que menos realiza testagens, o que pode esconder um alto grau de subnotificação, levando a interpretações distorcidas que rebaixam o grau de confiança quanto à credibilidade desses dados favoráveis. O Brasil, como ressalta o Comitê Permanente de enfrentamento ao Covid-19 em Minas Gerais, está na fase crítica, quando ainda ocorre o crescimento exponencial no número de casos, significando que:

[...] todos os dias são registrados números maiores de novos casos do que na véspera, o que corresponde à fase mais “grave” do ciclo de três etapas (crescimento exponencial, saturação e queda) da pandemia. O problema do crescimento exponencial é que ele pode acelerar de forma imprevisível, e, assim, necessitar de medidas drásticas para evitar novos casos e para interromper a cadeia de transmissão. (ALVES; ALVIM; TUPINAMBÁS, 2020, p. 3).

Indubitavelmente, o distanciamento social é a medida a ser seguida, neste momento, e deve ser implementada da forma mais ampla possível. Estudo recente da USP constatou que a adoção da quarentena por vários Estados brasileiros contribuiu para uma redução significativa do R0 para 1,4. O valor ainda representa um crescimento exponencial, já que se estima que o número de infectados dobre a cada 9 ou 10 dias (GARCIA, 2020).

Nos Estados Unidos, um estudo apontou que, sem as medidas de supressão, o número de infectados seria 35 vezes maior (COURTERMANCHE; GARUCCIO; LE, 2020), enquanto pesquisa da FIOCRUZ apontou que, sem medidas de quarentena, o número de mortes por Covid-19, em Belo Horizonte, seria quatro vezes maior. (PARREIRAS, 2020).

As mazelas da sociedade brasileira são um obstáculo ao cumprimento efetivo das medidas sanitárias de supressão, o que foi denominado pela Professora Gabriela Neves Delgado⁵ como “dilema do contágio ou da fome”.

A OIT ressalta que, “[...] em países com um grande setor informal, estender a proteção àqueles ainda não cobertos deve estar no centro dos esforços políticos” (OITb, 2020, p. 2). Os cerca de 104 milhões de brasileiros que vivem com 413 reais mensais precisam, urgentemente, do auxílio-emergencial para poderem cumprir as medidas sanitárias de supressão.

⁵ *Ciclo de Debates UnB TV: Desafios à Saúde Global e à Proteção Social Trabalhista.* Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8MNFP-4AohM>.

A respeito do auxílio-emergencial aprovado, assim assevera a Juíza do Trabalho do TRT da 15ª Região, Ananda Isoni (2020, p. 17 e 18):

Em abril foi aprovado auxílio emergencial mais restritivo, instituído pela Lei n. 13.982/2020, no valor de R\$ 600,00, pelo período de três meses. O benefício é destinado a trabalhadores e trabalhadoras que atendam cumulativamente aos requisitos legais, regulamentados pelo Decreto n. 10.316/2020. As condições abrangem critérios etários e econômicos, além de excluir pessoas que sejam titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou possuam empregos formais. Um trabalhador com 16 anos cuja atividade tenha sido suspensa durante a quarentena, por exemplo, não terá direito ao auxílio. Tampouco terá acesso ao benefício uma pessoa cuja remuneração tenha superado R\$ 28.559,70 em 2018 (em média R\$ 2.379,97 ao mês), ainda que sua renda tenha sido inferior no período subsequente. Aos trabalhadores formais com remuneração afetada durante o estado de calamidade pública, foi assegurado benefício distinto, instituído pela Medida Provisória n. 936/2020. É também essa norma que autoriza a suspensão de contratos por até sessenta dias e a redução de jornada e salários por até 70%, durante o período máximo de noventa dias.

O FMI (2020, p.1) aponta que as políticas de redução do contágio servem como um seguro de saúde a longo prazo, mesmo afetando a atividade econômica em curto prazo. Conter a propagação do vírus deve ser a prioridade imediata, além do aumento de despesas na saúde com a criação de leitos emergenciais e compras de respiradores.

As medidas econômicas também devem ser elaboradas, para diminuir o impacto da redução das atividades laborais das pessoas, empresas e do setor financeiro,

[...] efeitos persistentes de cicatrização devido à desaceleração grave inevitável; e garantir que a recuperação econômica possa começar rapidamente quando a pandemia desaparecer.⁶ (FMI, 2020, p.10, tradução nossa).

O choque econômico da pandemia, de acordo com o FMI (2020, p.2), afeta, primordialmente,

[...] setores que dependem de interações sociais (como viagens, hospitalidade, entretenimento e turismo). O fechamento do local de trabalho interrompe as cadeias de suprimentos e reduz a produtividade. Demissões, queda na renda, medo de contágio e aumento da incerteza fazem com que as pessoas gastem menos, provocando mais fechamentos de negócios e perda de empregos. Há um desligamento de fato de uma parcela significativa da economia. [...] Essas interrupções domésticas se espalham para os parceiros comerciais por meio de vínculos comerciais e da cadeia de valor global, aumentando os efeitos macroeconômicos gerais. (tradução nossa)⁷

A OIT vê na pandemia de Covid-19 uma crise de oferta - que afeta a produção de bens e serviços - e de demanda, onde o consumo e o investimento são também impactados, ressaltando que a interdependência das cadeias de suprimentos globais faz

⁶ No original: *persistent scarring effects from the unavoidable severe slowdown, and ensuring that the economic recovery can begin quickly once the pandemic fades.* (FMI, 2020, p. 10).

⁷ No original: *sectors that rely on social interactions (such as travel, hospitality, entertainment, and tourism). Workplace closures disrupt supply chains and lower productivity. Layoffs, income declines, fear of contagion, and heightened uncertainty make people spend less, triggering further business closures and job losses. There is a de facto shutdown of a significant portion of the economy. Health care expenditures necessarily rise sharply above what had been expected. These domestic disruptions spill over to trading partners through trade and global value chain linkages, adding to the overall macroeconomic effects.* (FMI, 2020, p. 2).

com que interrupções na produção de países asiáticos afetem diferentes países. Acrescenta que a crise afeta diferentes segmentos, fortemente as pequenas e médias empresas, “[...] aviação, turismo e hotelaria, com uma ameaça real de declínios significativos nas receitas, insolvências e perda de empregos.”⁸ (OITa, 2020, p. 2 - tradução nossa).

Nesse sentido, (EICHENBAUM; REBELO; TRABANDT, 2020, p. 1):

O efeito da oferta surge porque a epidemia expõe as pessoas que estão trabalhando para o vírus. As pessoas reagem a esse risco reduzindo sua oferta de trabalho. O efeito da demanda surge porque a epidemia expõe as pessoas que estão comprando bens de consumo ao vírus. As pessoas reagem a esse risco reduzindo seu consumo. Os efeitos de oferta e demanda trabalham juntos para gerar uma grande e persistente recessão.⁹ (tradução nossa)

O mecanismo da proteção social é visto, pela OIT, como um remédio indispensável tanto para o cuidado com a saúde das pessoas quanto para a proteção contra a enorme diminuição na renda, em virtude da crise econômica, provocada pela pandemia de Covid-19:

[...] ao acelerar a recuperação por meio de sua contribuição positiva ao consumo e à demanda agregada, a proteção social também pode atuar como um estabilizador social e econômico (OIT 2017). (OITe, 2020 p. 2).

⁸ No original: *aviation, tourism and hospitality industries, with a real threat of significant declines in revenue, insolvencies and job losses in specific sectors.* (OITa, 2020, p. 2).

⁹ No original: *The supply effect arises because the epidemic exposes people who are working to the virus. People react to that risk by reducing their labor supply. The demand effect arises because the epidemic exposes people who are purchasing consumption goods to the virus. People react to that risk by reducing their consumption. The supply and demand effects work together to generate a large, persistent recession.* (EICHENBAUM; REBELO; TRABANDT, 2020, p. 1).

A OIT defende que o Covid-19 apontou a necessidade, principalmente nos países em desenvolvimento, de formular as políticas institucionais, visando a fortalecer os sistemas de proteção social com o intuito de promover uma transição, no médio prazo, da informalidade para o trabalho formal:

Garantir uma resposta de emergência adequada e desenvolver uma estratégia de longo prazo para fortalecer os sistemas de proteção social e a preparação para crises nos países em desenvolvimento.¹⁰ (OITb, 2020, p. 2).

Mais uma vez, é demonstrada a falácia do discurso de políticas neoliberais que sustentam a falta de importância da centralidade do trabalho humano para o desenvolvimento socioeconômico de um país. Em um sistema capitalista de produção, o trabalho humano não pode ser eliminado ou ignorado, pois não se consegue a manutenção desse sistema de produção sem compreender e admitir o trabalho como peça central e primordial para sua evolução. Tal fato é perfeitamente verificado nos atuais dilemas vividos pela sociedade capitalista brasileira que pressiona, em todas as dimensões, a reabertura plena das atividades comerciais.

O que será preciso fazer, segundo a OIT (b, 2020, p. 5) é:

Garantir o acesso a cuidados de saúde de qualidade, mobilizando fundos públicos adicionais para aumentar os orçamentos como parte de sua resposta de emergência, protegendo e estendendo a cobertura dos mecanismos de proteção social da saúde durante e além da crise. Aumentar a segurança da renda por meio de transferências de renda, aumentando os níveis de benefícios e estendendo a cobertura por meio de programas existentes ou novos; adaptação das condições de direito, obrigações e mecanismos

¹⁰ No original: *Ensuring an adequate emergency response and de-veloping a longer term strategy for strengthening social protection systems and crisis-preparedness in developing countries* (OITb, 2020, p. 2).

de entrega; e garantir que, quando necessário, transferências humanitárias de dinheiro complementem e fortaleçam ainda mais os sistemas nacionais de proteção social.¹¹ (tradução nossa)

O Banco Mundial (2020, p. 20) tem feito alertas importantes para o Direito do Trabalho a respeito da fragilização das empresas no período de pandemia:

Pode ser tentador pensar em medidas de contenção como, por exemplo, férias forçadas e não remuneradas de várias semanas, com as atividades voltando ao normal quando tais medidas forem revogadas. Contudo, no meio tempo, muitas empresas se tornarão insolventes, pois continuarão a ter de arcar com seus custos fixos (aluguel, seguro, impostos, pagamento de juros e outros) enquanto suas receitas desaparecem.

A avaliação da saúde das empresas é fator primordial para a manutenção do emprego, segundo o Banco Mundial, tanto quanto o auxílio emergencial aos mais vulneráveis e o resgate das instituições financeiras para proverem microcrédito para essas empresas. O Banco Mundial cita a informalidade como uma dificuldade extra nas elaborações de políticas econômicas nos países da América Latina:

As economias da região também são caracterizadas por níveis mais altos de informalidade, o que reduz,

¹¹ No original: *Guarantee access to quality health care by mobilizing additional public funds to boost budgets as part of their emergency response, while safe-guarding and extending the coverage of social health protection mechanisms during and beyond the crisis. Enhance income security through cash transfers by increasing benefit levels and extending coverage through existing or new programmes; adapting entitlement conditions, obligations and delivery mechanisms; and ensuring that, where necessary, humanitarian cash transfers complement and further strengthen national social protection systems.* (OITb, 2020, p. 5).

para muitas empresas e famílias, o impacto de certas medidas de apoio, tais como adiamentos de impostos e subsídios salariais. Com recursos limitados e instrumentos restritos, uma elaboração adequada das políticas públicas de resposta à epidemia Covid-19 torna-se essencial. (BANCO MUNDIAL, 2020, p. 6).

O FMI ressalta a importância da implementação de medidas monetárias e financeiras. A flexibilização da política orçamentária rígida para dar suporte a famílias e empresas tem sido o caminho adotado por países como Alemanha, Itália, Espanha, Estados Unidos e Japão, para

[...] manter as relações econômicas durante o desligamento e são essenciais para permitir que a atividade se normalize gradualmente quando a pandemia diminuir e as medidas de contenção forem levantadas.¹² (FMI, 2020, p. 10 - tradução nossa).

A respeito das medidas a serem adotadas, posiciona-se o FMI (2020, p. 1):

As medidas fiscais precisarão ser ampliadas se as interrupções da atividade econômica forem persistentes ou se a retomada da atividade, à medida que as restrições forem suspensas, for muito fraca. [...] O estímulo fiscal de base ampla pode impedir um declínio mais acentuado da confiança, elevar a demanda agregada e evitar uma desaceleração ainda mais profunda. Mas provavelmente seria mais eficaz quando o surto desaparecer e as pessoas puderem se mover livremente. As ações significativas dos grandes bancos centrais nas últimas semanas incluem

¹² No original: *maintain economic relationships throughout the shutdown and are essential to enable activity to gradually normalize once the pandemic abates and containment measures are lifted.* (FMI, 2020, p. 10).

estímulos monetários e facilidades de liquidez para reduzir o estresse sistêmico.¹³ (tradução nossa)

O FMI advoga pela necessidade de adoção de medidas de contenção para retardar o espalhamento do vírus, evitando o colapso do sistema de saúde. Acredita-se que, quando realizadas de forma coordenada, podem contribuir para a antecipação e robustez da retomada econômica, uma vez que “a incerteza e a demanda reduzida por serviços poderiam ser ainda piores em um cenário de maior disseminação sem distanciamento social.”¹⁴ (FMI, 2020, p. 2 - tradução nossa).

O artigo de Márcio Ronci para o IBRE/FGV traz informações fundamentais sobre o nível de pobreza no Brasil e faz uma correlação entre desemprego e mortalidade que deve estar presente na elaboração de políticas públicas:

Outro fator que contribui para disseminação e mortalidade do vírus é a pobreza - 17% dos brasileiros vivem em favelas expostos a maior risco de infecção viral devido a alta densidade de habitantes, que torna mais difícil o distanciamento social, com condições sanitárias precárias, menor cobertura de serviços públicos e baixa-renda. [...] Para o Brasil, estimativas indicam que, para um aumento de 1 ponto percentual no desemprego, em média, a taxa de mortalidade aumenta em 20 pessoas por 1.000.000 habitantes por ano. Um aumento no

¹³ No original: *Enhance income security through cash transfers by increasing benefit levels and extending coverage through existing or new programmes; adapting entitlement conditions, obligations and delivery mechanisms; and ensuring that, where necessary, humanitarian cash transfers complement and further strengthen national social protection systems. Broad-based fiscal stimulus can preempt a steeper decline in confidence, lift aggregate demand, and avert an even deeper downturn. But it would most likely be more effective once the outbreak fades and people are able to move about freely. The significant actions of large central banks in recent weeks include monetary stimulus and liquidity facilities to reduce systemic stress.* (FMI, 2020, p. 1).

¹⁴ No original: *Uncertainty and reduced demand for services could be even worse in a scenario of greater spread without social distancing.* (FMI, 2020, p. 2).

desemprego de 10 pontos percentuais pode causar uma perda de vidas entre 42.000 a 85.000 por um período de 1 a 2 anos, que é substancial quando comparado ao total de mortes relacionadas ao coronavírus até o momento. (RONCI, 2020)

Ronci (2020) ressalta que a implementação de medidas drásticas de distanciamento social, no início da propagação, é a melhor medida para conter o aumento exponencial das infecções, como foi o caso da Nova Zelândia. Alerta, ainda, que a quarentena é a única estratégia sanitária viável de contenção ao espalhamento do vírus.

Marta Arretche aponta que o Brasil está na fase da curva ascendente com sistemas de saúde de várias capitais próximos ao colapso, com taxas de ocupação acima de 90% (BRAUN, 2020). Assim, a conclusão de que um relaxamento da quarentena fortaleceria o sistema de saúde não parece nem um pouco plausível, mas, obviamente, problemas decorrentes de saúde, relacionados à pobreza, em virtude do desemprego devem ser foco de políticas públicas.

O distanciamento social contribuiu para a redução do R0 (ou Rt) em várias regiões do Brasil, e, se não teve uma maior efetividade, foi justamente pelo fato de ter sido negligenciado e implementado de forma não-coordenada.

Ronci (2020) também argumenta que quanto mais rápido a economia voltar ao normal, a incerteza diminuirá, o que reverberará, positivamente, na saúde das empresas e nos empregos. Contudo, faz-se necessária a adoção de políticas efetivas e concretas de caráter sociotrabalhistas que permitam tanto ao empregador quanto ao trabalhador (aqui compreendido o empregado, profissionais liberais, autônomos, informais...) cumprirem as regras de isolamento, sem comprometerem o próprio sustento.

Cabe aqui a crítica feita pela revista médica, *The Lancet*, às políticas *one-size-fits-all* que são moldadas, de forma tecnocrática, tendo os países desenvolvidos como modelo, não considerando, para tanto, o contexto e a justiça social como pilares na elaboração das

medidas de supressão, já que, em países periféricos, podem ter consequências danosas para a subsistência de parte da população:

[...] não apenas foi desigual no seu impacto, mas também provavelmente aumentará as desigualdades no longo prazo. Um exemplo gritante é o impacto econômico desigual dos bloqueios nas pessoas que mal sobrevivem com meios de vida precários. Cerca de 2 bilhões de pessoas vivem da economia informal e mais de 90% delas vivem em países de baixa e média renda. A fome é uma ameaça imediata para essas pessoas e suas famílias, devido à perda de salários diários. (CASH; PATEL, 2020, p. 1 - tradução nossa).¹⁵

Mesmo não sendo um trabalho sobre estratégias epidemiológicas de combate à pandemia, cabe aqui citar as propostas sugeridas pela Lancet visando a diminuir essas disparidades no impacto do Covid-19:

Realisticamente, é necessária uma abordagem baseada na comunidade que enfatize a descoberta ativa de casos (por meio de diagnóstico sindrômico) [...] por agentes comunitários de saúde e prestadores de cuidados primários, com rastreamento de contatos e quarentena domiciliar, especialmente no início de uma epidemia, engajar e capacitar os recursos da comunidade com a devida atenção para evitar a estigmatização e proibir reuniões de massa. As instalações no nível distrital para apoio respiratório adequado que possam ser gerenciadas por recursos humanos disponíveis localmente, equipadas com proteção pessoal adequada, precisam ser desenvolvidas como ativos de longo prazo para o sistema de saúde. Os *lockdowns*, se humanamente

¹⁵ No original: *has not only been inequitable in its impact, but is also likely to increase inequalities in the long term. A stark example is the inequitable economic impact of lockdowns on people who barely survive on precarious livelihoods. About 2 billion people make their living in the informal economy, and over 90% of them live in low-income and low-middle-income countries.* (CASH; PATEL, 2020, p. 2).

planejados e com a participação da comunidade afetada, poderiam ser usados com moderação para conter grupos de casos.¹⁶ (CASH; PATEL, 2020, p. 2 - tradução nossa).

A Lancet conclui que

[...] os meios de subsistência são um imperativo para salvar vidas. [...]. As políticas de bloqueios generalizados e o foco nos cuidados de saúde de alta tecnologia podem, sem querer, levar a ainda mais doenças e mortes, afetando desproporcionalmente os pobres.¹⁷ (CASH; PATEL, 2020, p. 2 - tradução nossa).

O PILAR DA PROTEÇÃO SOCIAL À SAÚDE

Os *sickness benefits* são considerados um pilar da proteção social à saúde, já que

[...] a falta de cobertura incentiva as pessoas a se reportarem ao trabalho doentes, aumentando o risco de espalhar sua doença para outras pessoas e/ou colocando em risco sua segurança e de seus colegas.¹⁸ (OITc, 2020, p. 2 tradução nossa).

¹⁶ No original: *Realistically, a community-based approach is needed that emphasises active case finding (through syndromic diagnosis) by community health workers and primary care providers, with contact tracing and home quarantining, especially early in an epidemic, engaging and enabling community resources with due attention to avoiding stigmatisation, and banning mass gatherings. District-level facilities for appropriate respiratory support that can be managed by locally available human resources, equipped with adequate personal protection, need to be developed as long-term assets for the healthcare system. Lockdowns, if humanely planned and with the participation of the community affected, could be used sparingly to contain clusters of cases.* (CASH; PATEL, 2020, p. 2).

¹⁷ No original: *The policies of widespread lockdowns and a focus on high-technology health care might unintentionally lead to even more sickness and death, disproportionately affecting the poor.* (CASH; PATEL, 2020, p. 2).

¹⁸ No original: *A lack of coverage encourages people to report to work sick, increasing the risk of spreading their disease to others and/or putting their safety and the safety of their colleagues at risk.* (OITc, 2020, p. 2).

É preciso atentar à Recomendação n. 134 da OIT, que aponta que o escopo desse tipo de benefício engloba o caso de indivíduos afetados em sua saúde e seus rendimentos pela Quarentena, mesmo em situações preventivas, como se depreende da leitura da Convenção n. 102: “[...] incapacidade para o trabalho resultante de uma condição mórbida e envolvendo suspensão de rendimentos.”¹⁹ (OITc, 2020, p. 2 - tradução nossa).

A OIT (c, 2020, p. 2) vê os *sickness benefits* também como uma questão de Direitos Humanos:

A garantia de licença médica remunerada e a prestação de “benefícios de doença” contribuem para os direitos humanos à saúde e à seguridade social (OIT 2017). Os benefícios por doença são um elemento-chave da proteção social da saúde, que visa a proporcionar acesso efetivo aos cuidados de saúde sem dificuldades, bem como segurança de renda.²⁰ (tradução nossa)

A OIT (b, 2020, p. 2) considera ser fundamental “[...] um piso de proteção social definido nacionalmente que garanta o acesso aos cuidados de saúde e, pelo menos, um nível básico de segurança de renda ao longo da vida”²¹ (tradução nossa) e enumera as políticas de vários países que seguiram esse caminho, como Alemanha, Portugal e Reino Unido. Esses países estenderam os benefícios às pessoas que não eram elegíveis. França, Áustria e Reino Unido garantiram, também, o pagamento do auxílio às pessoas que tiveram que se autoisolar. Países como Austrália, Canadá e Japão flexibilizaram os requisitos para a concessão desse tipo de benefício,

¹⁹ No original: *Sickness benefits are provided in case of “incapacity for work resulting from a morbid condition and involving suspension of earnings”*. (OITc, 2020, p. 2).

²⁰ No original: *Sickness benefits are a key element of social health protection that aims to provide effective access to health care without hardship, as well as income security*. (OITd, 2020, p. 2).

²¹ No original: *A nationally defined social protection floor that guarantees access to health care and at least a basic level of income security throughout the life course is critical*. (OITb, 2020, p. 2).

seja eliminando períodos de espera, seja dispensando a necessidade de atestados médicos.

O fato de os Estados Unidos não terem licença remunerada universal, em caso de doença, fez com que a necessidade compelsse os trabalhadores a continuarem assumindo seus postos de trabalho. Em razão disso, estima-se que 7 milhões de trabalhadores foram infectados, em virtude dessa lacuna na proteção trabalhista (DRAGO; MILLER, 2010).

A OIT corrobora a análise (DRAGO; MILLER, 2010), mas tem uma visão otimista, a respeito da resposta do Governo norte-americano a Covid-19, na questão da proteção à saúde do trabalhador:

[...] nos Estados Unidos, o governo intensificou seus esforços para colmatar a lacuna de cobertura deixada pelo subsídio de doença baseado no empregador, que mostrou sérias limitações em termos de prevenção de doenças transmissíveis durante crises de saúde anteriores, como SARS, MERS e outros.²² (OITd, 2020, p. 5 tradução nossa).

Analisando a situação brasileira, observa-se que as medidas econômicas adotadas pelo Governo Federal não têm se mostrado bastantes para garantir a efetividade das políticas de distanciamento social.

Além disso, as regras de suspensão do contrato de trabalho e redução de jornada com respectiva redução de salário para empregados aliadas a subsídios do Governo Federal, nos termos da MPV 936/2020, se revelam ineficientes, precarizantes e imediatistas, na medida em que não recompõem, na totalidade, a perda remuneratória do empregado submetido a uma das hipóteses ali previstas.

²² No original: *in the United States, the Government has stepped up its efforts to bridge the coverage gap left by employer-based sick pay, which had shown serious limitations in terms of communicable disease prevention during previous health crisis such as SARS, MERS and others.* (OITd, 2020, p. 5).

À medida que a previsibilidade da renda e a garantia de trabalho se tornam cada vez mais raras, entender os efeitos do que foi denominado “mentalidade de escassez” (SHAFIR; MULLAINATHAN, 2016) - aqui relacionada com a imprevisibilidade de rendimentos - se torna necessário. A escassez tem um impacto profundo sobre a capacidade cognitiva, uma vez que consome a largura de banda mental - atenção e autocontrole são recursos finitos. Essa privação pode impor constantes déficits cognitivos e reforçar ações contraproducentes devido às perdas de autocontrole.

Yang (2018) correlaciona o estudo sobre a “mentalidade de escassez” com a incerteza dos rendimentos nos trabalhos intermitentes e explica que uma precarização trabalhista desse nível inflige o mesmo dano à “largura de banda” (*bandwidth*) demonstrada nos estudos de Shafir e Mullainathan (2016).

O impacto da automação em áreas industriais históricas dos Estados Unidos foi correlacionado com uma epidemia de opioides e com a insatisfação política decorrente da “polarização da renda” provocada pela eliminação de empregos de “classe média” (PINKER, 2018). Nesse contexto, a COVID-19 também parece exacerbar a desigualdade, uma vez que tem menor efeito sobre a renda daqueles trabalhadores que podem trabalhar remotamente e que já recebiam melhor remuneração.

A deslocalização industrial apontada por Manuel Castells (2018) no meio-oeste americano, o coração industrial da América Profunda, gerou um movimento identitário anti-imigração, reflexo do ressentimento contra a globalização, que se tornou um “bode expiatório” de quase todos os problemas globais; a Covid-19 parece alimentar ainda mais esse sentimento antiglobalização, exacerbando o tribalismo e a polarização política. A insegurança econômica produz uma mentalidade de escassez que impacta no bem-estar da população como um todo:

É bastante plausível que, à medida que o trabalho e a renda constantes e previsíveis se tornem cada vez mais raros, nossa cultura se torne mais burra, mais impulsiva devido a um aumento no “imposto” sobre

a largura de banda, quando as pessoas pulam de ilha em ilha tentando ficar um passo à frente da maré econômica. Alguém poderia argumentar que é essencial que qualquer democracia faça o possível para manter sua população livre de uma mentalidade de escassez, a fim de tomar melhores decisões. Uma cultura de escassez é uma cultura de negatividade. As pessoas pensam sobre o que pode dar errado. Elas se atacam. O tribalismo e a divisão aumentam muito. A razão começa a perder terreno. A tomada de decisões fica sistematicamente pior.²³ (YANG, 2018, p. 108 - tradução nossa).

Como leciona Marcella Pagani,

[...] o trabalho transcende a esfera do labor, sendo determinante na vida e na identidade social do ser humano; é imprescindível a garantia à educação e ao trabalho, inclusive como forma de resgatar a sua cidadania. (PAGANI, 2016, p. 126).

Sendo assim, é preciso elaborar estratégias eficientes de recolocação profissional para apoiar efetivamente esses trabalhadores que perderam seus empregos ou já estão à margem da proteção trabalhista, pois essas mudanças repentinas de *status* (identidade social/profissional) e renda causam grande insatisfação social.

Ideias como as linhas de crédito de curtíssimo prazo e valor baixo propostas (SHAFIR; MULLAINATHAN, 2016) talvez colaborem

²³ No original: *It's quite plausible that as steady and predictable work and income become more and more rare, our culture is becoming dumber, more impulsive, and even more racist and misogynist due to an increased bandwidth tax as people jump from island to island trying to stay one step ahead of the economic tide. One could argue that it is essential for any democracy to do all it can to keep its population free of a mindset of scarcity in order to make better decisions. A culture of scarcity is a culture of negativity. People think about what can go wrong. They attack each other. Tribalism and divisiveness go way up. Reason starts to lose ground. Decision-making gets systematically worse.* (YANG, 2018, p. 108).

para que os indivíduos tenham folga para não cair na “armadilha da escassez” e conseguirem acompanhar cursos de treinamento profissional, gerando uma correspondência mais efetiva entre os trabalhadores e seus futuros empregos.

Além disso, a importância e efetividade dos sistemas de proteção social, de acordo com a OIT,

[...] aumentam a resiliência, contribuem para prevenir a pobreza, o desemprego e a informalidade e são poderosos estabilizadores econômicos e sociais que podem contribuir para uma rápida recuperação.²⁴ (OITb, 2020, p. 2 - tradução nossa).

A disponibilidade de trabalho que se verifica na pandemia são os trabalhos intermitentes da economia de plataforma, como o de entregadores por aplicativo, denominado por muitos de trabalho uberizado. Produto de uma sociedade capitalista do mundo digital, essa modalidade de trabalho tem representado a descentralização do processo produtivo e promovido a redução dos custos da produção. Contudo, essa novel forma de trabalho tem revestido o trabalhador com o manto da invisibilidade, afastando dele a proteção trabalhista e impedindo o acesso a condições mínimas de dignidade no trabalho.²⁵

²⁴ No original: *They increase resilience, contribute to preventing poverty, unemployment and informality and are powerful economic and social stabilizers that can contribute to a swift recovery.* (OITb, 2020, p. 2).

²⁵ Nesse sentido, leciona Renan Kalil (2019, p. 128): A uberização evidencia que o motor da descentralização da produção é a redução de custos, em que o trabalhador é diretamente afetado, penalizado e precarizado. A precariedade do trabalho geralmente é associada com a combinação dos seguintes fatores: (i) baixa remuneração, especialmente se os ganhos estão abaixo de padrões mínimos e são variáveis; (ii) insegurança, pela ausência de certeza sobre a continuidade do trabalho e pelo elevado risco de perda do emprego; (iii) reduzida margem de controle pelos trabalhadores, com a falta de espaços para manifestação a respeito das condições de trabalho; e (iv) desamparo, sem regulação do trabalho, por lei ou instrumento coletivo, em que se disponha de proteções ao trabalhador.

Assim, diante de todos os desafios surgidos em virtude da pandemia pelo Covid-19, constata-se que o maior deles e talvez ao qual se tem dado menos importância é a proteção sociotrabalhistas àqueles que se utilizam de sua força de trabalho como forma de subsistência. Desse modo, necessário e imperioso assegurar a todos os trabalhadores o mínimo de civilidade que se traduz na garantia dos direitos fundamentais trabalhistas.

CONCLUSÃO

O atual contexto histórico caracteriza-se por grandes transformações de ordem tecnológica, econômica, política e social. As relações jurídicas que envolvem o trabalho humano têm se caracterizado, de um modo geral, pela precarização do custo trabalho, pela sobreposição da tecnologia ao trabalho humano, pela instabilidade no emprego formal e pela desregulamentação dos direitos trabalhistas.

Não se pode negar o agravamento da marginalidade social do trabalhador causado pelas mudanças na realidade das desigualdades sociais, notadamente no cenário da pandemia do Covid-19 que tem provocado um estado de miséria e marginalidade social do trabalhador.

A crise gerada pela pandemia do Covid-19 é multidimensional, na medida em que atinge diversos setores: economia, sociedade, trabalho e questões sanitárias. Especificamente no mundo do trabalho, verifica-se o agravamento desmedido da precariedade das relações trabalhistas, notadamente daquelas desprovidas de proteção justabalhista.

Assim, diante dessa realidade de marginalização social acentuada pela pandemia do Covid-19, é imprescindível a garantia ao trabalho digno, aos direitos fundamentais sociais, objetivando o resgate da cidadania do trabalhador.

Acredita-se, portanto, que o trabalho protegido é importante instrumento potencializador da dignidade humana, permitindo que o trabalhador alcance a condição de cidadão. Com

efeito, em momento de ações ultraliberais, é preciso retomar a resistência inerente ao Direito do Trabalho, resgatando as bases protetivas da Constituição da República de 1988 como instrumentos de controle do poder do capital sobre o trabalho humano.

REFERÊNCIAS

ALVES, Cláudia R.; ALVIM, Cristina G.; TUPINAMBÁS, Unai. *Por que ainda não é o momento para flexibilizar o isolamento social em Minas Gerais?* Comitê Permanente de Enfrentamento ao Covid-19 em Minas Gerais.

CASH, Richard; PATEL, Vikram. *Has Covid-19 subverted Global Health?* The Lancet. 5 de maio, 2020.

CASTELLS, Manuel. *Ruptura - a crise da democracia liberal*. Tradução Joana Angélica d'Avila Melo. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

COMISSION ON A GLOBAL HEATLH [...]. *The neglected dimension of global security: a framework to conter infectious disease crises*. Disponível em: <https://nam.edu/wp-content/uploads/2016/01/Neglected-Dimension-of-Global-Security.pdf>.

CORREIA, Sergio; LUCK, Stephan; VERNER, Emil. *Pandemic depress the economy, public health interventions do not: evidence from the 1918 flu*. Março, 2020. Disponível em: <https://gcfp.mit.edu/pandemics-depress-the-economy-public-health-interventions-do-not-evidence-from-the-1918-flu/>.

COURTERMANCHE, Charles; GARUCCIO, Kseph; LE, Anh. *Strong social distancing measures In the United States reduced the COVID-19 Growth Rate*. Health Affairs, julho de 2020.

DELGADO, Gabriela N.; ORTEGA, Francisco. *Ciclo de Debates UnB TV: desafios à saúde global e à proteção social trabalhista*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8MNFP-4AohM>.

FARIZA, Ignacio. *Lições de 1918: as cidades que se anteciparam no distanciamento social cresceram mais após a pandemia*. El País, 30 de março de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/economia/2020-03-30/licoes-de-1918-as-cidades-que-se-anteciparam-no-distanciamento-social-cresceram-mais-apos-a-pandemia.html>.

GABINETE ECONOMISTA CHEFE AMÉRICA LATINA [...]. *A economia nos tempos de covid-19*. Banco Mundial, 12 de abril de 2020.

GARCIA, Diego. Brasil reduziu taxa de expansão da Covid-19 de 3,5 para 1,4, mas valor ainda é alto. 19 de maio de 2020. *O Globo*. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/brasil-reduziu-taxa-de-expansao-da-covid-19-de-35-para-14-mas-valor-ainda-alto-24434026>.

GARCIA, Diego. Informalidade supera 50% em 11 Estados do País, diz IBGE. *Folha de São Paulo*, 14 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/informalidade-atinge-recorde-em-19-estados-e-no-df-diz-ibge.shtml>.

ILOa, *Covid-19 and the world of work: impacts and response*, 18 de março de 2020. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/lang—en/index.htm>.

ILOb, *Social Protection responses to the Covid-19 crisis: country responses and policy considerations*, 23 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.ilo.org/secsoc/information-resources/publications>.

ILOc, *Social Protection Spotlight: sickness benefits - an introduction*. ILO Brief, maio de 2020.

ILOd, *Social Protection Spotlight: sickness benefits during sick leave and quarantine: country responses and policy considerations in the context of COVID 19*. ILO Brief, maio de 2020.

ILOe, *Social Protection Spotlight: Social protection responses to the COVID 19 pandemic in developing countries strengthening resilience by building universal social protection*. ILO Brief, maio de 2020.

IMF. *World Economic Outlook: The great lockdown*. Chapter 1 Global Prospects and Policies ,abril de 2021.

ISONI, Ananda T. Renda básica universal: um debate necessário. MELO, Hugo F.; TOSTES, Anjuli (org.). *Reflexões sobre a pandemia e depois*. Bauru: Canal 6 Editora, 2020.

KALIL, Renan B. *Capitalismo de plataforma e direito do trabalho: crowdwork e trabalho sob demanda por meio de aplicativos*. Tese de Doutorado.

LABORE/UFRJ. *Covid-19 e o emprego: estimativas iniciais de impacto no setor de serviços*, 2020. Disponível em: <https://labfuturo.cos.ufrj.br/covid-19/>.

MILLER, Claire. *Who qualifies for paid leave under the new coronavirus law*. *New York Times*. 3 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/03/19/upshot/coronavirus-paid-leave-guide.html>.

MULLAINATHAN, Sendhil; SHAFIR, Eldar. *Escassez: uma nova forma de pensar a falta de recursos*. Tradução de Bruno Casotti. Rio de Janeiro: Best Business, 2016.

PAGANI, Marcella. O trabalho enquanto princípio educativo. Caderno 03, 1. ed. CHADI, Ricardo, GUERRA, Giovanni A. (org.). PUC-Minas FUMARC. 2016.

PARREIRAS, Mateus. Sem quarentena, mortes por COVID-19 em BH já teriam quadruplicado. *Estado de Minas*. 18 de maio de 2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/18/interna_gerais,1148191/sem-quarentena-mortes-por-covid-19-em-bh-ja-teriam-quadruplicado.shtml.

PINKER, Steven. *O novo iluminsimo: em defesa da razão, da ciência e do humanismo*. Tradução Laura Teixeira Motta e Pedro Maia Soares. Companhia das Letras, 2018.

PIRES, Manoel. *Covid-19: propostas para combater a crise*. IBRE/FGV, 24 de março de 2020. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/covid-19-propostas-para-combater-crise>.

RESOLUTION FOUNDATION BREFING. Doing what it takes: protecting firms and families from the economic impact of coronavirus, março 2020. Disponível em: <https://www.resolutionfoundation.org/publications/doing-what-it-takes/>.

RONCI, Marcio. *Custos e benefícios da quarentena e das políticas sanitárias alternativas*. IBRE/FGV, 11 de maio de 2020. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/custos-e-beneficios-da-quarentena-e-das-politicas-sanitarias-alternativas>.

SCHYMURA, Luiz G. A dificuldade de o auxílio emergencial chegar a quem precisa. *Carta do IBRE*. Conjuntura Econômica, abril de 2020.

SNELL, Kelsey. *What's inside the senate's \$2 trillion dollars coronavirus aid package*. NPR, 16 de março de 2020. Disponível em: <https://www.npr.org/2020/03/26/821457551/whats-inside-the-senate-s-2-trillion-coronavirus-aid-package>.

YANG, Andrew. *The war on normal people: the truth about-america's-disappearing-jobs-and-why-Universal*. Hachette Group, 2018.